



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 570 DE 25 DE JUNHO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MT DE
CRETOU E SU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
um Crédito Especial de Cr\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhent
os cruzeiros), destinado a construção de um prédio para servir
de FORUM nesta cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá -
por conta da verba 3.1.4.0.02 ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 2.500,00 (-
dois mil e quinhentos cruzeiros) 4.0.0.0.03 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.03 INVESTIMENTOS - 4.1.1.0.04 OBRAS PÚBLICAS - 4.3.0.0.
03 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - 4.3.3.2.04 HOSPITAL S. SEBASTIÃO
CR\$ 20,000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1.971.

SILVIO BERRI
PREFEITO MUNICIPAL.